



Diário da Justiça Eletrônico

Presidente

JAYME HENRIQUE FERREIRA

Vice-Presidente

CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA

Corregedor-Geral

JOAO GUILHERME LAGES MENDES

Meio oficial de comunicação do Poder Judiciário do Estado
para publicação e divulgação dos atos processuais e editais
(art. 1º, § 2º. Da Resolução nº 463/2008-TJAP e Portaria nº 22.690/2009-GP)

Mais informações: (96) 3082-3378 – sgpe@tjap.jus.br

de substituição, pelo cargo comissionado de Secretário, Código 101.2, Nível CDSJ-02, na Secretaria de Gestão de Pessoas, no período de **20/12/2025 a 06/01/2026**, em face do usufruto de recesso forense pela titular, JAMILLE MOWBRAY NUNES, Comissionada/sem vínculo empregatício, matrícula nº 27.854, nos termos dos artigos 48, §§ 1º e 2º, e 80, § 2º, da Lei Estadual nº 0066/1993; do artigo 12 do Ato Conjunto nº 416/2016-GP/CGJ, alterado pelo Ato Conjunto nº 433/2017-GP/CGJ; do disposto no artigo 141 da Resolução nº 1.575/2023-TJAP; e da Portaria nº 74278/2025-GP.”

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Macapá, 30 de dezembro de 2025.

JORGE PRAZERES CARDOSO

Secretário de Gestão de Pessoas em exercício

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 77827/2025-GP

O Desembargador **JAYME HENRIQUE FERREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no Processo Sei nº 0020197-57.2025.8.03.0901,

Considerando que este Tribunal de Justiça regulamentou a concessão, agendamento, organização, suspensão e conversão em pecúnia das férias dos magistrados deste Tribunal de Justiça, por intermédio da Resolução 1490/2021-TJAP, e suas alterações e a Portaria 74191/2024-GP;

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR, por necessidade de serviço, as férias regulamentares do Desembargador **CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA**, exercício 1º /2026, conforme tabela abaixo:

De	Para	Dias	Exercício
07/01 a 26/01/2026	07/07 a 26/07/2026	20	1º/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário de Justiça Eletrônico.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de dezembro de 2025.

Desembargador **JAYME HENRIQUE FERREIRA**

Presidente

SECRETARIA CORREGEDORIA

A presente errata refere-se ao anexo I do Provimento nº 00509/2025-CGJ, publicado no Diário Oficial da Justiça Eletrônica nº 235, página 7-21, de 19 de dezembro de 2025.

Onde se lê:

TABELA 01 DOS IMÓVEIS						
TABELA01-A						
DO REGISTRO DE IMÓVEIS EM GERAL						
Cód.	Descrição do Ato	Emolumentos	TSNR	TFJ	FERC	
5	Relativo aos valores expressos no documento, por ato de R\$ 30.000,01 até R\$ 50.000,00;	R\$ 1.219,50	R\$ 36,58	R\$ 85,36	R\$ 60,97	
15	Relativo aos valores expressos no documento, por ato de R\$ 500.000,01 até R\$ 1.000.000,00;	R\$ 14.634,64	R\$ 439,04	R\$ 1.024,43	R\$ 731,73	

TABELA01-B

DO REGISTRO À INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA E À ESPECIFICAÇÃO OU INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO

Cód.	Descrição do Ato	Emolumentos	TSNR	TFJ	FERC
26	Registro de instituição de Condomínio (art. 7º, da Lei n° 4.591/64), qualquer que seja a quantidade de unidades autônomas que o integrem, com base no custo global do empreendimento: a) até R\$250.000,00;	R\$ 2.926,93	R\$ 87,81	R\$ 204,88	R\$ 146,35
31	Registro de instituição de Condomínio (art. 7º, da Lei n° 4.591/64), qualquer que seja a quantidade de unidades autônomas que o integrem, com base no custo global do empreendimento: f) de R\$ 1.500.000,01 até R\$ 2.000.000,00;	R\$ 14.634,64	R\$ 439,04	R\$ 1.024,43	R\$ 731,73

**TABELA01-E
DA AVERBAÇÃO EM GERAL**

Cód.	Descrição do Ato	Emolumentos	TSNR	TFJ	FERC
61	Averbação com base nos valores expressos no documento, por ato: g) de R\$ 80.000,01 até R\$ 100.000,00;	R\$ 1.219,50	R\$ 36,58	R\$ 85,36	R\$ 60,97

**TABELA 03
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTO****TABELA03-A
DOS OFICIAIS DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

Cód.	Descrição do Ato	Emolumentos	TSNR	TFJ	FERC
126	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 50.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.000,00).	R\$ 5.477,95	R\$ 274,42	R\$ 274,42	R\$ 274,42
127	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 100.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.000,00).	R\$ 5.727,95	R\$ 287,44	R\$ 287,44	R\$ 287,44
128	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 150.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.000,00).	R\$ 5.977,95	R\$ 300,47	R\$ 300,47	R\$ 300,47
129	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 200.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.000,00).	R\$ 6.227,95	R\$ 313,49	R\$ 313,49	R\$ 313,49
130	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 250.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.000,00).	R\$ 6.477,95	R\$ 326,51	R\$ 326,51	R\$ 326,51
262	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 300.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.000,00).	R\$ 6.727,95	R\$ 339,53	R\$ 339,53	R\$ 339,53
263	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 350.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.000,00).	R\$ 6.977,95	R\$ 352,56	R\$ 352,56	R\$ 352,56
264	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 400.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.000,00).	R\$ 7.227,95	R\$ 365,58	R\$ 365,58	R\$ 365,58
265	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 450.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.000,00).	R\$ 7.477,95	R\$ 378,60	R\$ 378,60	R\$ 378,60
266	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 500.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.000,00).	R\$ 7.727,95	R\$ 391,62	R\$ 391,62	R\$ 391,62
267	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 550.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.000,00).	R\$ 7.977,95	R\$ 404,65	R\$ 404,65	R\$ 404,65
268	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 600.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.000,00).	R\$ 7.977,95	R\$ 398,90	R\$ 398,90	R\$ 398,90
269	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com	R\$ 7.977,95	R\$	R\$	R\$

	valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 650.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.000,00).	398,90	398,90	398,90
270	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 700.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.000,00).	R\$ 7.977,95	R\$ 398,90	R\$ 398,90
271	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 750.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.000,00).	R\$ 7.977,95	R\$ 398,90	R\$ 398,90
272	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 800.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.000,00).	R\$ 7.977,95	R\$ 398,90	R\$ 398,90
273	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 850.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.000,00).	R\$ 7.977,95	R\$ 398,90	R\$ 398,90
274	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 900.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.000,00).	R\$ 7.977,95	R\$ 398,90	R\$ 398,90
275	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 950.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.000,00).	R\$ 7.977,95	R\$ 398,90	R\$ 398,90

Leia-se:**TABELA 01
DOS IMÓVEIS****TABELA 01-A
DO REGISTRO DE IMÓVEIS EM GERAL**

Cód.	Descrição do Ato	Emolumentos	TSNR	TFJ	FERC
5	Relativo aos valores expressos no documento, por ato de R\$ 30.000,01 até R\$ 50.000,00;	R\$ 1.219,50	R\$ 36,59	R\$ 85,37	R\$ 60,98
15	Relativo aos valores expressos no documento, por ato de R\$ 500.000,01 até R\$ 1.000.000,00;	R\$ 14.634,64	R\$ 439,04	R\$ 1.024,42	R\$ 731,73

**TABELA 01-B
DO REGISTRO À INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA E À ESPECIFICAÇÃO OU INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO**

Cód.	Descrição do Ato	Emolumentos	TSNR	TFJ	FERC
26	Registro de instituição de Condomínio (art. 7º, da Lei nº 4.591/64), qualquer que seja a quantidade de unidades autônomas que o integrem, com base no custo global do empreendimento: a) até R\$250.000,00;	R\$ 2.926,93	R\$ 87,81	R\$ 204,89	R\$ 146,35
31	Registro de instituição de Condomínio (art. 7º, da Lei nº 4.591/64), qualquer que seja a quantidade de unidades autônomas que o integrem, com base no custo global do empreendimento: f) de R\$ 1.500.000,01 até R\$ 2.000.000,00;	R\$ 14.634,64	R\$ 439,04	R\$ 1.024,42	R\$ 731,73

**TABELA 01-E
DA AVERBAÇÃO EM GERAL**

Cód.	Descrição do Ato	Emolumentos	TSNR	TFJ	FERC
61	Averbação com base nos valores expressos no documento, por ato: g) de R\$ 80.000,01 até R\$ 100.000,00;	R\$ 1.219,50	R\$ 36,59	R\$ 85,37	R\$ 60,98

**TABELA 03
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTO****TABELA 03-A
DOS OFICIAIS DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

Cód.	Descrição do Ato	Emolumentos	TSNR	TFJ	FERC
126	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 50.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.000,00).	R\$ 5.477,95	R\$ 273,90	R\$ 273,90	R\$ 273,90
127	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 100.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.000,00).	R\$ 5.727,95	R\$ 286,40	R\$ 286,40	R\$ 286,40
128	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com	R\$ 5.977,95	R\$	R\$	R\$

	valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 150.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.000,00).	298,90	298,90	298,90
129	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 200.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.000,00).	R\$ 6.227,95	R\$ 311,40	R\$ 311,40
130	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 250.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.000,00).	R\$ 6.477,95	R\$ 323,90	R\$ 323,90
262	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 300.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.227,95).	R\$ 6.727,95	R\$ 336,40	R\$ 336,40
263	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 350.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.227,95).	R\$ 6.977,95	R\$ 348,90	R\$ 348,90
264	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 400.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.227,95).	R\$ 7.227,95	R\$ 361,40	R\$ 361,40
265	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 450.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.227,95).	R\$ 7.477,95	R\$ 373,90	R\$ 373,90
266	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 500.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.227,95).	R\$ 7.727,95	R\$ 386,40	R\$ 386,40
267	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 550.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.227,95).	R\$ 7.977,95	R\$ 398,90	R\$ 398,90
268	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 600.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.227,95).	R\$ 8.227,95	R\$ 411,40	R\$ 411,40
269	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 650.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.227,95).	R\$ 8.227,95	R\$ 411,40	R\$ 411,40
270	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 700.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.227,95).	R\$ 8.227,95	R\$ 411,40	R\$ 411,40
271	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 750.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.227,95).	R\$ 8.227,95	R\$ 411,40	R\$ 411,40
272	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 800.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.227,95).	R\$ 8.227,95	R\$ 411,40	R\$ 411,40
273	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 850.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.000,00).	R\$ 8.227,95	R\$ 411,40	R\$ 411,40
274	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 900.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.227,95).	R\$ 8.227,95	R\$ 411,40	R\$ 411,40
275	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 950.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.227,95).	R\$ 8.227,95	R\$ 411,40	R\$ 411,40

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Macapá/AP, data e hora da assinatura eletrônica.

Desembargador **JAYME HENRIQUE FERREIRA**
Corregedor-Geral da Justiça – Em exercício

1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTROS PÚBLICOS E ANEXOS

Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Macapá

EDITAL DE INTIMAÇÃO

REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a Rua Tiradentes, 876 – Bairro Central, por nomeação legal, etc. FAZ SABER que se encontram para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade:

Apontamento nº 1193492: JOSE ANTONIO PEREIRA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601260;

Apontamento nº 1193651: JOAQUIM NETO DOS SANTOS SILVA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601261;

Apontamento nº 1193653: CARLOS SARMENTO DOS SANTOS, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601262;

Apontamento nº 1193672: ELIVALDA DA SILVA VIEGAS, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601263;

Apontamento nº 1193759: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA BRITO, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601264;

Apontamento nº 1193794: MARIA DO S UCHOA DE ANDRADE DA SILVA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601265;

Apontamento nº 1193804: MARIA EDUARDA DE LIMA CORREA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601266;

Apontamento nº 1193854: MARLON DA SILVA PAES, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601267;

Apontamento nº 1194417: CASSIO VIEIRA FRANCO DE GODOY, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601268;

Apontamento nº 1194432: COMERCIAL TROPICO NORTE EIRELI, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601269;

Apontamento nº 1194454: BERNARDO ARAUJO DE MELO, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601270;

Apontamento nº 1194468: RAIMUNDA DA SILVA ARDASSE, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601271;

Apontamento nº 1194472: IRANILDE COELHO, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601272;

Apontamento nº 1194525: EULALIA LORENA CAMBRAIA DA COSTA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601273;

Apontamento nº 1194549: A. R. P. TRIBUTINO, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601274;

Apontamento nº 1194550: LOJAO DO CONSTRUTOR LTDA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601275;

Apontamento nº 1194564: C PEREIRA MARTINS ME, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601276;

Apontamento nº 1194567: IFLASH ACESSORIOS LTDA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601277;

Apontamento nº 1194579: MARCELO DE CASTRO LIMA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601278;

Apontamento nº 1194580: MARCELO DE CASTRO LIMA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601279;

Apontamento nº 1194581: MARCELO DE CASTRO LIMA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601280;

Apontamento nº 1194582: MARCELO DE CASTRO LIMA, Selo Eletrônico nº 00012511250845029601281;